



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 18 de novembro de 2022 - Ano 12 - nº 1300-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 032 LM
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31052/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JOVELINA JESIANE BARBOSA SILVEIRA, MATR: 21399, RG: 42.726.608-7, retroativo a 17 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 033 LM
De 18 de novembro 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31054/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MAGDA FERNANDA DA SILVA, MATR: 21024, RG: 44.946.164-6, retroativo a 31 de outubro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 034 LM
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31057/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ADIMARA VIEIRA DA SILVA, MATR: 18654, RG: 26.647.172-9, retroativo a 04 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 035 LM
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31180/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANDREIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA, MATR: 18395, RG: 26.598.772-6, retroativo a 07 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 441/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15325/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAMILA BORGES KAIHATU, R.G. 34.836.503-2, matrícula nº 16885, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a partir de 17 de agosto de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 442/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30384/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDMUNDO ALVES DE ARAUJO, R.G. 17.086.739-0, matrícula nº 6487, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a partir de 16 de novembro de 2022 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 443/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9444/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ZILMA DA CONCEICAO, R.G. 20.622.663-9, matrícula nº 12948, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 444/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24354/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAURA DE CASTRO BARROS, R.G. 5949174-7, matrícula nº 8384, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 445/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10158/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SEBASTIAO LOURENCO JUNIOR, R.G. 13.588.838-4, matrícula nº 17558, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 446/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23478/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAISE MARIANE SOUSA MOURA DOS SANTOS, R.G. 47.962.583-9, matrícula nº 18036, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 447/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18790/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS, R.G. 58.854.100-X, matrícula nº 11881, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 448/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14982/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIALICE WONHRATH, R.G. 11.428.947, matrícula nº 11158, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 449/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22042/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VILMA APARECIDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 19.945.369-9, matrícula nº 14903, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 450/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16283/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KARIM VALERIA LEONARDI RAITZ, R.G. 32.069.407-0, matrícula nº 15844, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 451/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13989/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANILDA AMORIM DA CRUZ AVANCO, R.G. 23.770.111-X, matrícula nº 14636, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 452/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15407/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MACIEL RIBEIRO, R.G. 34.031.639-1, matrícula nº 15646, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 453/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19755/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, R.G. 33.587.059-4, matrícula nº 901762, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta)

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Gerente: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 454/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22469/17
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **KARINA VANESSA TENDORO**, R.G. 34.995.664-9, matrícula nº 17923, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 .

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 455/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14861/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **NEUSA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. 20.248.941-3, matrícula nº 14765 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 456/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1015/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JOSIANE BOTEGA NEVES CARNEIRO**, R.G. 38.440.195-8, matrícula nº 14942, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 457/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24422/22 (digital)
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **OSVALDINA DA SILVA RUFINO**, R.G. 21.357.558-92, matrícula nº 6187 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 458/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9979/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **HELENA APARECIDA PEREIRA FORTUNATO**, R.G. 11.940.209, matrícula nº 14411 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 459/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15666/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANTONIO DONA FILHO**, R.G. 8.069.513-9, matrícula nº 901268, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 460/22 LP
De 18 de novembro de 2022.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18443/14

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 434 de 20 de julho de 2018, o qual autoriza o (a) servidor (a) **MARIA IRISMAR DA SILVA COSTA**, RG: 18.264.147-8, matrícula nº 11927, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 56
de 18 de novembro de 2022

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº31010/2022.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **IRANI APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, RG. 219026695, titular do cargo efetivo de Aux Reparador de Sistema B DAE, matrícula nº901316-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Finanças e Orçamento - SUMPREV, com efeito válido a partir de 21 de novembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 017/2022

Licitação nº 130/2022

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 8.823.600,00
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: dia 21 de dezembro de 2022 às 08:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net). Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 18 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 018/2022

Licitação nº 131/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 1.344.000,00
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 21 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net). Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 18 de novembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 090/2022

Licitação nº 126/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Home Care 24 horas para atender demanda judicial do paciente Ryan Lucas Covello.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 091/2022

Licitação nº 127/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos (BOMBA A VÁCUO) para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço por item.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2022

Licitação nº 128/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender todas as unidades de saúde e distribuição aos Municípios.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário).

Tipo: Menor valor por item.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 093/2022

Licitação nº 129/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO NOS

SEGMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário)

Tipo: Menor valor global por lote

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05 /12/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 14/22 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando o comunicado ofício-circular nº 17/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

Considerando aprovação em Reunião Ordinária do dia 10 de novembro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 01 de Dezembro (quinta-feira), das 13h30 às 17h00, nas dependências da Faculdade Anhanguera Educacional de Sumaré;

Artigo 2º - Fica convocada a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 02 de Dezembro (sexta-feira), das 08h30 às 12h00, nas dependências da Faculdade Anhanguera Educacional de Sumaré;

Artigo 3º - As Conferências Municipais, nas modalidades convencional e lúdica, terão como temática "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de colaboradores da sociedade civil;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 18 de novembro de 2022.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente CMDCA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Eliana Rodrigues Alves”.

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 731/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Eliana Rodrigues Alves, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Janicelia Regina Santos Souza”.

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 732/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Janicelia Regina Santos Souza, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Maria Graziela Ramos de Souza”.

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 733/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Maria Graziela Ramos de Souza, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede o direito a licença prêmio a Servidora Sra. Renata Aparecida Alves dos Santos”.

WILLIAN SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 740/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Renata Aparecida Alves dos Santos, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providências necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 6979, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina a Rua 12 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Laudelina de Campos Melo”.
Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 12 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Laudelina de Campos Melo”.

Parágrafo Único: A rua ora denominada tem início na “Rua Onze” do loteamento denominado Vila Operária e Popular, e término no Sistema de Recreio do Loteamento denominado Parque Industrial Bandeirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 6980, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina a Rua 13 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Maria Felipa de Oliveira”.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 13 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Maria Felipa de Oliveira”.

Parágrafo Único: A rua ora denominada tem início na “Rua Onze” da Vila Operária e Popular, e término no Sistema de Recreio do loteamento denominado Parque Industrial Bandeirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 6981, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de água e esgoto a inserir, nas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

Autor: Andre da Farmácia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessionária de água e esgoto fica obrigada a inserir, na fatura de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.
Parágrafo único. A mensagem de que trata o caput deverá conter:

I - a frase "Doe Sangue";
II - o sítio eletrônico do Hemocentro;
III - o número do telefone para informações, disponibilizado pelo Hemocentro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor trinta dias na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E - PMS - 60

CLASS. / NOME / Nº RG / INÍCIO

43
YUKIKO ROSANGELA KAMIMURA
19.113.085-0
21/11/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E - PMS - 60

CLASS. AFRO / NOME / Nº RG / INÍCIO

11
VANESSA MACHADO VIEIRA DE JESUS
42.727.373-0
21/11/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1443, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 231/22, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 231/22, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Juliana Dani Cunha,

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo- PMS nº 30258/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 21 de novembro de 2022, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 231/22, da servidora **JULIANA DANI CUNHA**, matrícula 16842-1, portadora da Cédula de Identidade RG. 25.926.891-4, titular do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.634.325,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “b”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.634.325,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 2.634.325,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 2.634.325,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031100 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal da fonte 111000000 - GERAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 9517, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando o Decreto Municipal nº 9517, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a autorização e funcionamento da Escola;

Considerando que a Escola de Educação de Infantil: **Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda**, mudou de endereço;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 26.993/2022;

D E C R E T A:

Art 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 9517, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre autorização para o funcionamento da Escola “**Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda**”, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “**Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda**”, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Luiz Lucio da Silva Filho nº 597, Jardim Maria Antonia, Nova Veneza -Sumaré/SP – CEP: 13.178-395, inscrita no CNPJ sob nº 21.256.135/0001-92, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.”*

Parágrafo Único: a Escola ora autorizada terá nome fantasia de “**Escola de Educação Infantil Trezinho da Alegria**.”

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 9517/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 30.240/2022**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. ARCO ÍRIS**, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
02	Plastificadora A4 Mazzilli	000.003.243	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
04	Bebedouro Eletrônico IBBL com Compressor	000.003.243	R\$ 798,00	R\$ 3.192,00
01	Pipoqueira Popcorns	000.003.243	R\$ 3.032,93	R\$ 3.032,93
			TOTAL	R\$ 7.304,93

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.003.243, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM DA E.M. ARCO ÍRIS**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.063.834,47 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.063.834,47 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.063.834,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.063.834,47

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática: 02.019.0016.0244.0003.1003	Projeto: Garantir a aplicação da Lei nº 5007/2010	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2012	Atividade: Garantir a publicidade institucional do Município	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 583.963,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	

DECRETO Nº 11.559/2022

FOLHA Nº 02

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 942,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 13.191,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 4.703,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 2.436,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 112,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 889.969,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 227,18

DECRETO Nº 11.559/2022
FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0006.1010	Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 8,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 02.023.0008.0244.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 8.279,32
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 2.063.834,47

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 21/10/2022 até 31/10/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/10/2022 a 31/10/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	28/10/2022	2.908.080,51	2.908.080,51
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	28/10/2022	1.230,13	1.230,13
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	26/10/2022	166.180,23	238.035,55
		28/10/2022	71.855,32	
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	24/10/2022	3.441,12	3.441,12
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	28/10/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	25/10/2022	4.761.762,91	5.374.947,62
		28/10/2022	383.635,03	
		31/10/2022	229.549,68	
4241499011700000	Instituto Saber - Aquisição de Veículo	27/10/2022	150.000,00	150.000,00
Total Geral				8.760.475,62

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 18 de novembro de 2022

 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
 DALBEN
 Prefeito

 EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças
 e Orçamento

 FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0

 JOAQUIM FERREIRA GOMES
 NETO
 Tesoureiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Av. Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Jardim das Palmeiras - 13172-300 - Sumaré/SP
Tel: 0800.772.77.22 / (19) 3399-5572 - mobilidade@sumare.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007101

Ente Recebedor: 45.787.660/0001-00 Município de Sumaré

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: 235880 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 2.720.103,24

Objeto: *Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.*

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC123/22

Condicionantes: *Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.*

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos

contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data da Assinatura:

06/10/2022

Publicação DOU:

Seção: 1 Página: 68 Data: 30/08/2022

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº59 – Folha 53
17 de novembro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA		Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1161/2022	DEFERIDO	ERG-4318		1158/2022	INDEFERIDO	FPI-0278
1153/2022	INDEFERIDO	FIQ-7476		1146/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1156/2022	INDEFERIDO	CMQ-7507		1143/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1139/2022	INDEFERIDO	DOM-6023		1151/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1148/2022	INDEFERIDO	DOM-6023		1157/2022	INDEFERIDO	CMQ-7507
1140/2022	INDEFERIDO	DOM-6023		1144/2022	INDEFERIDO	DOM-6023
1159/2022	INDEFERIDO	FPI-0278		1160/2022	DEFERIDO	FUK-7331
1155/2022	DEFERIDO	FUK-7331		1163/2022	DEFERIDO	QNF-9647
1014/2022	DEFERIDO	EZW-6F07		1154/2022	DEFERIDO	GEO-3287

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE SUMARÉ-SP**

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Gandhi

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDPI N° 006/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré em 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n° 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2023, que ocorrerão na Sala de Reuniões da Sala dos Conselhos Municipais localizada a Rua Antônio Pereira de Camargo, n° 300, Centro - Sumaré/SP, com início às 8h30min.

Mês	Data
Janeiro	20
Fevereiro	17
Março	17
Abril	28
Maio	19
Junho	16
Julho	21
Agosto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de novembro de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa